



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO-SP

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ/MF 57.264.509/0001-69

DECRETO Nº. 552, DE 15 DE SETEMBRO DE 2006.

Dispõe sobre a abertura de um Crédito Adicional suplementar no valor de R\$ 32.200,00 -

LUCIANA MARIA RETZ, Prefeita Municipal de Espírito Santo do Turvo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Orçamentária Anual nº. 255, Artigo 4º. Item III,

DECRETA :

Artigo 1º. - Fica aberto no Departamento de Contabilidade um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 32.200,00 (trinta e dois mil e duzentos reais), para suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

02 – Poder Executivo

02.03.00 – Secretaria de Administração e Finanças

02.03.01 – Gabinete Administração e Finanças

31

3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica 8.000,00

34

4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente 1.100,00

02.04.00 – Secretaria de Educação Cultura Esportes e Turismo

02.01.00 – Ensino Fundamental

56

3.3.90.36.15 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Física-Federal 2.000,00

02.04.06 – Departamento de Cultura e Turismo

94

3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica 2.000,00

02.05.00 – Secretaria Municipal da Saúde

108

3.3.90.36.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Física 2.000,00

02.06.00 – Secretaria de Obras e Serviços

02.06.01 – Limpeza Pública

117

3.3.90.36.00 – Outros Serviços Terceiros Pessoa Física 100,00

02.06.02 – Departamento de Obras



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO-SP

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ/MF 57.264.509/0001-69

124		
3.3.90.30.00 – Material de Consumo		1.000,00
129		
4.4.90.51.03 – Obras e Instalações – Pavimentação		11.000,00
02.08.00 – Secretaria da Assistência Social		
02.08.01 – Assistência Social		
158		
3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica		1.000,00
02.08.02 – Merenda Escolar		
163		
3.3.90.30.00 – Material de Consumo		3.000,00
02.09.00 – Fundo Municipal de Assistência Social		
175		
3.3.90.30.12 – Material de Consumo – Estadual		1.000,00
	Total.....	32.200,00

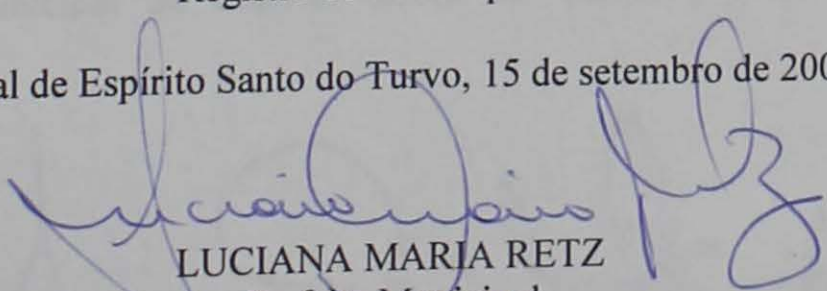
Artigo 2º. – Os recursos necessários à cobertura do presente crédito adicional suplementar correrão por conta da anulação parcial das seguintes dotações do orçamento vigente.

02 – Poder Executivo		
02.02.00 – Assessoria Técnica		
20		
3.1.90.16.00 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil		31.200,00
02.05.00 – Secretaria Municipal da Saúde		
99		
3.1.90.16.00 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil		1.000,00
	Total.....	32.200,00

Artigo 3º. – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo, 15 de setembro de 2006.


LUCIANA MARIA RETZ
Prefeita Municipal


Tomaz Retz Vilela Pinto
Secr. Adm./Finanças
RG 30.994.905-1

PREFEITURA MUNICIPAL
ESPÍRITO SANTO DO TURVO - SP
Registrado nesta Secretaria sob nº
552 fls. 21 Livro nº 01